

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 506/2022/CPL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MEIO A MEIO VISEU LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEIO A MEIO VISEU LTDA**, CNPJ Nº 26.862.636/0001-36, sediada na Praça Matriz Adriano Gonçalves, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (91) 98549-7462, e-mail: meioameioviseu@gmail.com, Representante Legal: Aldo Pereira da Silva, brasileiro, portador do RG nº 1087544 PC/PA e CPF nº 430.324.192-04, designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 07 de fevereiro de 2024 a 07 de março de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

#### 5. CLAUSULA QUINTA

##### 5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 05 de fevereiro de 2024.

Cristiano Dutra Vale  
Prefeitura Municipal de Viseu  
Prefeito Municipal  
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17  
Contratante

Edilton Tavares Mendes  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretário Municipal  
CPF Nº 881.200.072-04  
Contratante

Aldo Pereira da Silva  
Meio a Meio Viseu Ltda  
CNPJ 26.862.636/0001-36  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_